



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N.º 041/2023.

Amaral Ferrador, 14 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar- lhe cordialmente, vimos através deste encaminhar os Projetos de Lei apreciados pelo Poder Legislativo, o que segue:

PROJETO DE LEI N° 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 – DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E ESTABELE O ÍNDICE DE 7,43% (SETE VIRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO) APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

PROJETO DE LEI N° 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E ESTABELE O ÍNDICE DE 5,79% (CINCO VIRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO) APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS AGENTES POLITICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Assim, encaminhamos e solicitamos as devidas providências para fins de tornar Lei, ficamos no aguardo de cópias das Leis para repassar ao setor responsável, para as devidas providências.

Atenciosamente,

Ver. Elisandro de Abreu Gama

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

PREFEITO MUNICIPAL

Amaral Ferrador/RS

Recebido
16/02/23
@Abreu